



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

## **C A P A**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PROC. ADM. Nº 02091740/2025-CMC**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO: 29 de Setembro de 2025.**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

#### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**Empresa Contratada: 56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO, Valor: R\$ 18.879,98 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Nº PROC

020/2025

Nº PAG

ASS

*[Handwritten signature]*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, CONSISTINDO EM MESAS EM MDF COM DUAS GAVETAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.**

**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**, Diretora Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

**1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição das mesas projetadas em MDF, com duas gavetas, justifica-se pela necessidade de modernização e adequação do mobiliário utilizado nos setores administrativos da Câmara Municipal de Chapadinha/MA. Atualmente, parte das mesas existentes encontra-se em condições inadequadas de uso, com desgaste acentuado pelo tempo, o que compromete a organização e a eficiência das atividades desenvolvidas.

A aquisição possibilitará melhores condições de trabalho aos servidores, assegurando um ambiente funcional, organizado e ergonomicamente adequado, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a padronização do mobiliário contribuirá para a uniformidade e melhor aproveitamento dos espaços físicos da instituição.

Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                   | UND. | QUANT. |
|------|------------------------------------------|------|--------|
| 01   | MESA COM 02 GAV. 1,50X0,65X0,80MM DE MDF | UND  | 14     |

**3.1. DO FORNECIMENTO**

O recebimento do objeto será efetuado pelo Fiscal do Contrato ou Comissão especialmente designada, formada por no mínimo 03 (três) servidores da Secretaria Municipal requisitante da(s) manutenções.

A execução da entrega deverá ocorrer de forma parcelada, de acordo com as necessidades eventuais e futuras, mediante Ordem de Fornecimento.

A Câmara Municipal irá expedir a Ordem de Fornecimento, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação quanto à conformidade com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

Após verificação da qualidade e quantidade dos produtos recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a respectiva Câmara emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 02  
ASS. [Assinatura]

Os equipamentos reprovados no recebimento provisório serão notificados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na entrega.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do serviço entregue, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:**

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstos neste termo e no edital.

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do Contrato dará início em 29/09/2025 e término em 31/12/2025, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial do Município.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Casa Legislativa, sobre o material ofertados.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da entrega do objeto desta compra.

**DA FISCALIZAÇÃO:**

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 04 de Setembro de 2025.

Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral  
*Wellyda Santos de Oliveira*  
**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

**APROVO em 04 de Setembro de 2025, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:**

*Ranildo de Souza Santos*  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 03  
ASS. *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Ilmo. Senhor  
**Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, em conformidade com a Lei 14.133/2021, de acordo com a planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                   | UND. | QUANT. |
|------|------------------------------------------|------|--------|
| 01   | MESA COM 02 GAV. 1,50X0,65X0,80MM DE MDF | UND  | 14     |

Sugerimos o uso da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, justificada por meio do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Chapadinha (MA), 4 de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral  
*Wellyda Santos de Oliveira*  
**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG 04  
ASS. *[Assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Chapadinha/MA, 05 de Setembro de 2025.

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                   | UND. | QUANT. |
|------|------------------------------------------|------|--------|
| 01   | MESA COM 02 GAV. 1,50X0,65X0,80MM DE MDF | UND  | 14     |

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral  
*Wellyda Santos de Oliveira*  
**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

Nº PROCC. 020/2025  
Nº PAG 05  
ASS [Assinatura]



Empresa Marcos José Silva de Araujo  
CNPJ: 56.442.848/0001-25  
Endereço: Travessa João Raulino nº 20ª – Terras Duras

### PROPOSTA COMERCIAL

**Empresa:** Marcos José Silva de Araujo  
**CNPJ:** 56.442.848/0001-25  
**Endereço:** Travessa João Raulino nº 20ª – Terras Duras

**Cliente:** Câmara Municipal de Chapadinha/MA

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

| Especificação dos itens |                                                |      |       |                    |                 |
|-------------------------|------------------------------------------------|------|-------|--------------------|-----------------|
| ITEM                    | DESCRIÇÃO                                      | Uni. | QTDE. | Preço Unitario R\$ | Preço Total R\$ |
| 1                       | MESA COM 02 GAV.<br>1,50X0,65X0,80MM<br>DE MDF | und  | 14    | R\$ 1.348,57       | R\$ 18.879,98   |

**Valor total:** R\$ 18.879,98 – dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos.

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Forma de pagamento:** Conforme emissão de Nota Fiscal.

**Local e Data:** Chapadinha/MA, 08 de setembro de 2025.

*Marcos José Silva de Araujo*

Marcos José Silva de Araujo  
CNPJ: 56.442.848/0001-25

Nº PROC. 0801/2025  
Nº PAG. 06  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Chapadinha/MA, 05 de Setembro de 2025.

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                   | UND. | QUANT. |
|------|------------------------------------------|------|--------|
| 01   | MESA COM 02 GAV. 1,50X0,65X0,80MM DE MDF | UND  | 14     |

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral  
*Wellyda Santos de Oliveira*  
**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

Nº PROC. 020 / 2025  
Nº PAG. 07  
ASS. [Assinatura]

# D. DOS SANTOS ARAÚJO

55.249.651/0001-01

Rua Artur Azevedo nº 549, Bairro Esperança  
65700-000 – Bacabal/MA

## PROPOSTA COMERCIAL

**Cliente:** Câmara Municipal de Chapadinha/MA

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha-MA.

| ITEM        | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                   | UND. | QUANT. | PREÇO UNIT. R\$ | PREÇO. TOTAL R\$ |
|-------------|------------------------------------------|------|--------|-----------------|------------------|
| 01          | MESA COM 02 GAV. 1,50X0,65X0,80MM DE MDF | UND  | 14     | 1.400,00        | 19.600,00        |
| Valor total |                                          |      |        |                 | 19.600,00        |

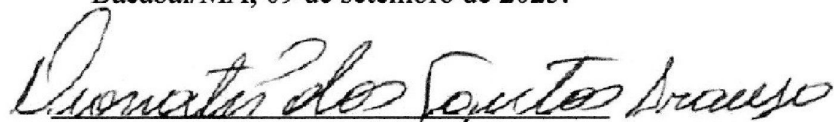
**Total Geral da Proposta: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).**

Validade: 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão;

Forma de pagamento: mediante apresentação da **Nota Fiscal**;

Entrega: conforme necessidade da Câmara Municipal, em prazo a ser definido em comum acordo.

Bacabal/MA, 09 de setembro de 2025.



**D. DOS SANTOS ARAÚJO**

Dionath dos Santos Araújo  
Representante legal da empresa

55.249.651/0001-01  
INSC. EST. 12.856.579-9  
D. DOS SANTOS ARAÚJO  
Rua Artur Azevedo nº 549  
B. Esperança CEP-65.700-000  
Bacabal - MA

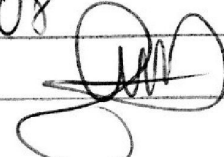
Nº PROCO

Nº PAG

ASS

0901/2025

08







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Chapadinha/MA, 05 de Setembro de 2025.

A  
Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Chapadinha

Prezados Senhores,

Venho por meio deste solicitar a pesquisa de preços para a **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                   | UND. | QUANT. |
|------|------------------------------------------|------|--------|
| 01   | MESA COM 02 GAV. 1,50X0,65X0,80MM DE MDF | UND  | 14     |

Atenciosamente,

Wellyda Santos de Oliveira  
Diretora Geral

*Wellyda Santos de Oliveira*  
**WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora Geral

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 09  
ASS. [Assinatura]

**JOTA GUILHERME COMÉRCIO & SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**  
Rua Virgílio Cunha Machado, 1005 Bairro Campo Velho | Cep: 65.500-000 Chapadinha-MA  
CNPJ: 40.183.901/0001-80 Insc. Estadual: 12.676.877-3

CÂMARA MUNICIPAL CHAPADINHA-MA  
PRAÇA CORONEL LUIS VIEIRA, S/N CENTRO – MA. CEP: 65.500-000

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, CONSISTINDO EM MESAS EM MDF COM DUAS GAVETAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA.**

**COTAÇÃO**

| ITEM        | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                   | UND | QTD. | V. UNIT  | V. TOTAL             |
|-------------|------------------------------------------|-----|------|----------|----------------------|
| 1           | MESA COM 02 GAV. 1,50X0,65X0,80MM DE MDF | UND | 14   | 1.450,00 | 20.300,00            |
| VALOR TOTAL |                                          |     |      |          | <b>R\$ 20.300,00</b> |

VALOR TOTAL DA NOSSA COTAÇÃO:  
**R\$ 20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais.)**

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, frete, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

**O prazo de validade desta cotação é de 90 (noventa), dias corridos ou de acordo com a data de assinatura.**

Chapadinha - MA, em 10 de Setembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES  
PINHEIRO: 775077703  
JOTA GUILHERME COMÉRCIO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA  
CNPJ nº 40.183.901/0001-80

Nº PROC 020/2025  
Nº PAG 10  
ASS 



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO

À Assessoria Jurídica  
Câmara Municipal de Chapadinha

Senhora Assessora,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **02091740/2025-CMC**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 12 de Setembro de 2025.

*Ranildo de Souza Santos*  
**Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 0201/2025  
Nº PAG. 11  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Análise da Dispensa de Licitação nº 020/2025

**Processo Administrativo:** 02091740/2025-CMC

**Interessado:** Câmara Municipal de Chapadinha - MA

**Contratada:** 56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO

**I - RELATÓRIO**

1. Trata-se da análise da legalidade da Dispensa de Licitação nº 020/2025, instaurada pela Câmara Municipal de Chapadinha - MA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO**, com o objetivo a **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, conforme descrito no contrato DL 020/2025.
2. O valor total do contrato é de **R\$ 18.879,98 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, a serem pagas conforme fornecimento realizado durante a vigência do contrato
3. O contrato tem vigência, com início em 29/09/2025 e término em 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

**II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4. A contratação encontra respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de órgãos municipais.
5. O procedimento de dispensa está amparado nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme exigido pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.
6. A contratação direta foi devidamente instruída com os seguintes documentos:
  - o Justificativa da contratação;
  - o Termo de Referência;
  - o Proposta da empresa contratada;
  - o Parecer da unidade demandante;
  - o Aprovação da autorização de despesas.
7. A empresa **56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO** apresentou toda a documentação exigida para sua qualificação jurídica e fiscal, estando apta para a prestação dos serviços contratados.

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 12  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**III - CONCLUSÃO**

8. Diante do exposto, verifica-se que a Dispensa de Licitação nº 020/2025 observou os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e que a contratação atende aos princípios da administração pública.
9. Assim, opina-se pela regularidade da contratação direta e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo para a formalização da execução do contrato DL 020/2025.

Chapadinha - MA, 16 de Setembro de 2025.

**Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Chapadinha**

**LARYSSA VICTÓRIA DE OLIVEIRA SOARES**  
Advogada

*Laryssa Victória Oliveira Soares*  
OAB 25.836  
Procuradora Geral Legislativa

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 13  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

Chapadinho - MA, 18 de Setembro de 2025.

**Ao**  
**Setor de Contábil**  
**Câmara Municipal de Chapadinho**

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a **contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinho/MA**, com valor de **R\$ 18.879,98 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 02091740/2025-CMC.

Atenciosamente,

*Ranildo de Souza Santos*  
**Ver. RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 02091740  
Nº PAG. 14  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

**DESPACHO**

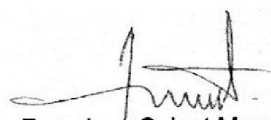
Ao Ilmo Sr.  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara  
Nesta

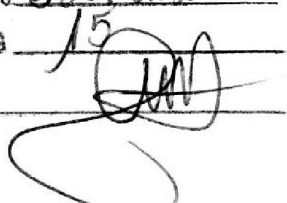
Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

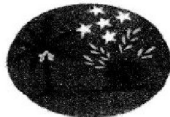
01 – Poder Legislativo; 01.00 – Câmara Municipal; 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Chapadinha, 18 de Setembro de 2025.

  
Francisco Calvet Moura  
Contador CRC/MA 10.579

Nº PROC. 090/2025  
Nº PAG. 15  
ASS. 





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**Ilma. Sra.**  
**Janara da Silva Lira**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**NESTA**

**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, encaminho os autos do processo até aqui instruídos e **autorizo** a deflagração de procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações. O objeto da **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

A referida dispensa está amparada no limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, que permite a contratação direta para serviços e compras cujo valor não exceda 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da mesma lei, desde que não se trate de fração de um serviço, compra ou alienação de maior vulto passível de realização em conjunto.

Chapadinha, 22 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

*Ranildo de Souza Santos*  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
**Presidente da Câmara**

Nº PROC. 090/2025  
Nº PAG. 16  
ASS. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

**PORTARIA Nº 063/2025.**

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E  
COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM  
LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA – MA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO  
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em  
vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº  
061098272017-2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinda – MA, a fim  
de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente  
responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art.2º.** Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de  
equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

- a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF  
sob o nº 215703293-20;
- b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no  
CPF sob o nº 875562863-04;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO  
MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinda - MA

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinda - Maranhão

Nº PROCO 020/2025  
Nº PAG 17  
ASS [assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

**PORTARIA nº 079/2025**

**EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**Disposições Gerais**

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

**I - Agente de contratação** - servidor público municipal, formalmente designado Presidente da Câmara, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

**II - Pregoeiro** - servidor público municipal, designado pelo Presidente dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

**III - Equipe de apoio** - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 18  
ASS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

**IV - Comissão de contratação** - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

**V - Controle Interno** – servidor que exerce a função de fiscalização interna do Poder Legislativo, com competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, planejamento e aplicação das regras definidas nos atos regulamentadores da lei nº 14.133/2021;

**VI - Assessoria Jurídica** – pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica e pelo controle interno do Poder Legislativo, em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

## **CAPÍTULO II**

### **Designação de Agentes de Contratação**

Art. 3º A nomeação de “agentes de contratação” no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021, será realizada mediante ato formal, por meio de portaria posterior específica expedida pela autoridade competente, conforme disposições desta Lei.

## **CAPÍTULO III**

### **Designação dos Pregoeiros Oficiais**

Art. 4º Os pregoeiros oficiais do Poder Legislativo, poderão ser solicitados pelo Presidente e convocados pelo Chefe do Legislativo conforme disponibilidade dos servidores, para atuar em cooperação nos pregões promovidos pela Câmara, observado o disposto na regulamentação específica.

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 19  
ASS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Equipe de Apoio**

Art. 5º Os membros da equipe de apoio são todos os agentes públicos disponíveis no âmbito da Câmara e qualquer outra pessoa que vir a integrar por solicitação do agente de contratação ou pregoeiro.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica e do controle interno da Câmara para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Comissão de Contratação**

Art. 6º A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será designada por ato específico e será composta por agentes públicos indicados pelo Presidente da Câmara, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para quais serão designados.

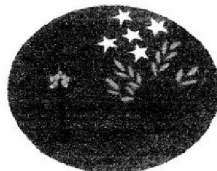
Art. 7º A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **Atribuições dos Agentes de Contratação**

Art. 8º Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas,

Nº PROC. 09012025  
Nº PAG. 90  
ASS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: (0xx98) 3471-2173  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.

§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

## **CAPÍTULO VII**

### **Vedações e Controle**

Art. 9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10. As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11. As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da Assessoria Jurídica e de controle Interno do Legislativo, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

## **CAPÍTULO IX**

### **Disposições Finais**

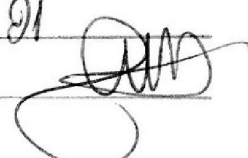
Art. 12. Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.**

  
**RANILDO DE SOUZA SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal de Chapadinha – MA**

Nº PROC. 0901/2025  
Nº PAG. 01  
ASS. 





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2025

CHAPADINHA - MA

VOL. 05, Nº 3497 – PÁGINAS: 23

## ATOS MUNICIPAIS

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

### PORTARIA Nº 078/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução de nº 45/2012 e 68/2018.

#### RESOLVE:

- I- **NOMEAR, JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MATOS**, CPF: 257.389.413-49 exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Chapadinho - MA.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III- Revogam se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Chapadinho - MA, 02 de janeiro de 2025.

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho

Nº PROC. 0201 9025  
Nº PAG 22  
ASS. [Assinatura]

### PORTARIA Nº 063/2025.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **JANARA DA SILVA LIRA**, portadora do RG nº 061098272017-

2 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 625979363-41, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRA** da Câmara Municipal de Chapadinho – MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Nomear os servidores abaixo designados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

a) **VILSON ALMEIDA FILHO**, portador do RG nº 743906 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 215703293-20;

b) **JOSUÉ VIEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 000119457799-4 MA, inscrita no CPF sob o nº 875562863-04;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**RANILDO DE SOUZA SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho - MA

### PORTARIA Nº 079/2025

**EMENTA: DESIGNA OS AGENTES DE CONTRATAÇÕES, PREGOEIROS, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, nos termos da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos incisos I e LX do art. 6º, art. 7º, caput e parágrafos do art. 8º, §§ 1º e 2º do art. 9º, da lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

#### RESOLVE:

##### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

**Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Poder Legislativo para desempenhar as funções de agente de contratação, pregoeiro, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

**Art. 2º** Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **JANARA DA SILVA LIRA**, Agente de Contratação, o subscrevo.

**DA LICITAÇÃO:**

- Processo Administrativo nº **02091740/2025-CMC**
- Dispensa de Licitação nº **020/2025**
- Requisitante: **WELLYDA SANTOS DE OLIVEIRA** /Diretora Geral

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, inciso II, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

**ESTIMATIVA DO VALOR:**

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se em **R\$ 18.879,98 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

Chapadinha, em 23 de Setembro de 2025.

*Janara da Silva Lira*

**Janara da Silva Lira**  
Agente de Contratação

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 23  
ASS. [Assinatura]





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

**ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 020/2025
- Processo Administrativo nº 02091740/2025-CMC

**OBJETO:**

**Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.**

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:**

A aquisição das mesas projetadas em MDF, com duas gavetas, justifica-se pela necessidade de modernização e adequação do mobiliário utilizado nos setores administrativos da Câmara Municipal de Chapadinha/MA. Atualmente, parte das mesas existentes encontra-se em condições inadequadas de uso, com desgaste acentuado pelo tempo, o que compromete a organização e a eficiência das atividades desenvolvidas.

A aquisição possibilitará melhores condições de trabalho aos servidores, assegurando um ambiente funcional, organizado e ergonomicamente adequado, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, a padronização do mobiliário contribuirá para a uniformidade e melhor aproveitamento dos espaços físicos da instituição.

Este procedimento é fundamentado com base nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

***“Art. 75, inciso II É dispensável a licitação  
(...)”***

“art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos)”

**§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 24  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

**I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá RATIFICAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 24 de Setembro de 2025.

*Janara da Silva Lira*

**JANARA DA SILVA LIRA**  
Agente de Contratação

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 95  
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha - MA, 19 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

*Ranildo de Souza Santos*  
Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 090/2025  
Nº PAG. 26  
ASS. [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 02091740/2025-CMC**

**Dispensa de Licitação nº 020/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.442.848/0001-25**, sediada na Travessa João Raulino, nº 20 – Bairro Terras Duras – CEP: 65.500-000, Chapadinha – MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, no valor total de **R\$ 18.879,98 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 25 de Setembro de 2025.

  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 27  
ASS. 



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

A Empresa

**56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO**

CNPJ/MF nº **56.442.848/0001-25**

Travessa João Raulino, nº 20 – Bairro Terras Duras – CEP: 65.500-000, Chapadinha – MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação

Nº PROC. 090/2025  
Nº PAG. 28  
ASS. [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

da:

- Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
  - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
- a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
  - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

Chapadinho - MA, em 26 de Setembro de 2025.

*Janara da Silva Lira*  
**JANARA DA SILVA LIRA**  
Agente de Contratação

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 29  
ASS.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
MARCOS JOSE SILVA DE ARAUJO

**CPF**  
044.720.253-70

**CNPJ**  
56.442.848/0001-25

**Data de Abertura**  
12/08/2024

**Nome Empresarial**  
56.442.848 MARCOS JOSE SILVA DE ARAUJO

**Capital Social**  
5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
12/08/2024

## Endereço Comercial

**CEP**  
65500-000

**Logradouro**  
TRAVESSA JOAO RAULINO

**Número**  
20 A

**Bairro**  
TERRAS DURAS

**Município**  
CHAPADINHA

**UF**  
MA

**Situação Atual**  
Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

| Período    | Início     | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 12/08/2024 | -   |

## Atividades

**Forma de Atuação**  
Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**  
Carpinteiro(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

**Ocupações Secundárias**  
Comerciante independente de móveis

**Atividades Secundárias (CNAE)**  
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

Nº PROC. 02019025  
Nº PAG. 30  
ASS.



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG 31  
ASS. 



2363-01

**PREFEITURA DE CHAPADINHA**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**CNPJ: 06.117.709/0001-58**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2025**

Nº 103/2025

**Insc. Municipal**  
5114-4

**CNPJ**  
56.442.848/0001-25

**Data da Constituição**  
12/08/2024

**Nome/Razão Social**  
56.442.848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO

**Data de Início**  
12/08/2024

**Denominação Comercial**

**Natureza Jurídica**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**Atividade Principal**  
1622699-FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividades Secundárias**  
4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Nº PROC. 09019025  
Nº PAG. 32  
ASS. [Assinatura]

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
TRAVESSA JOÃO RAULINO  
**Complemento**

**Número**  
20-A

**Quadra**  
**Bairro**  
TERRAS DURAS

**Data de Cadastro**  
20/01/2025  
**Validade**  
31/12/2025

**Código de Autenticação**  
6GPT-WTYZ

**Informações Adicionais**

**CHAPADINHA-MA, 20 de janeiro de 2025**

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**  
20/01/2025 14:47:37

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 26/09/2017  
ASS. [Signature]

Nº PROC. 10901 90215  
Nº PAG 33  
ASS. [Signature]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                        |                                        |                                                         |                                                 |                                       |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>56.442.848/0001-25</b><br>MATRIZ                                                                             |                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>12/08/2024</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>56.442.848 MARCOS JOSE SILVA DE ARAUJO</b>                                                                      |                                        |                                                         |                                                 |                                       |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                  |                                        |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>ME</b>                    |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção</b> |                                        |                                                         |                                                 |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>                           |                                        |                                                         |                                                 |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                      |                                        |                                                         |                                                 |                                       |                 |
| LOGRADOURO<br><b>TV JOAO RAULINO</b>                                                                                                   |                                        | NÚMERO<br><b>20 A</b>                                   |                                                 | COMPLEMENTO<br>*****                  |                 |
| CEP<br><b>65.500-000</b>                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>TERRAS DURAS</b> |                                                         | MUNICÍPIO<br><b>CHAPADINHA</b>                  |                                       | UF<br><b>MA</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MARCOSJOSESILVADEARAUJO751@GMAIL.COM</b>                                                                     |                                        |                                                         | TELEFONE<br><b>(98) 9150-0202</b>               |                                       |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                             |                                        |                                                         |                                                 |                                       |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                     |                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/08/2024</b> |                                       |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                           |                                        |                                                         |                                                 |                                       |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                             |                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025** às **16:49:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nº REG. 090/9025  
Nº PAG. 34  
ASS. [Assinatura]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 56.442.848 MARCOS JOSE SILVA DE ARAUJO**  
**CNPJ: 56.442.848/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:08:07 do dia 18/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2026.

Código de controle da certidão: **BBB9.9B71.EC58.5774**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº PROC. 020/9025  
Nº PAG. 35  
ASS. [Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 56.442.848 MARCOS JOSE SILVA DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 56.442.848/0001-25  
Certidão nº: 56216277/2025  
Expedição: 23/09/2025, às 16:12:46  
Validade: 22/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **56.442.848 MARCOS JOSE SILVA DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.442.848/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº PROC 090/2025  
Nº PAG 36  
ASS [Assinatura]

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 56.442.848/0001-25  
**Razão Social:** 56442848 MARCOS JOSE SILVA DE ARAUJO  
**Endereço:** TV JOAO RAULINO 20 / TERRAS DURAS / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2025 a 28/10/2025

**Certificação Número:** 2025092916066454460352

Informação obtida em 29/09/2025 16:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Nº PROC

090/9025

Nº PAG

37

ASS





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 273916/25

**Data da**

18/09/2025 10:01:06

**Inscrição Estadual:** 128674849

**CPF/CNPJ:** 56442848000125

**Razão Social:** 56 442 848 MARCOS JOSE SILVA DE ARAUJO

**Endereço:** TRV JOAO RAULINO, 20 A CEP: 65500000 - TERRAS DURAS

**Telefone:** (98)91500202

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG 38  
ASS.

**Data Impressão:** 23/09/2025 16:24:27



**PREFEITURA DE CHAPADINHA**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:  
68500000

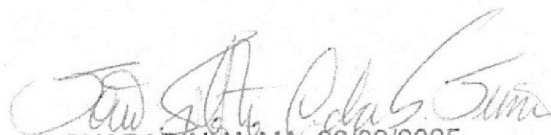


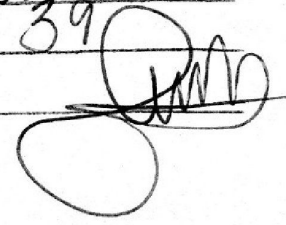
22/09/2025 10:44:12  
USUÁRIO: RANNIERY

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2190/2025**  
AUTENTICAÇÃO: pbHft4if6RO7

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **56.442.848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **56.442.848/0001-25**, situada nesta Cidade **TRAVESSA JOÃO RAULINO, 20-A TERRAS DURAS**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **21/12/2025**.

  
CHAPADINHA-MA, 22/09/2025.

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG. 39  
ASS. 



**PREFEITURA DE CHAPADINHA**

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 | CENTRO | CHAPADINHA - MA | CEP:  
65500000



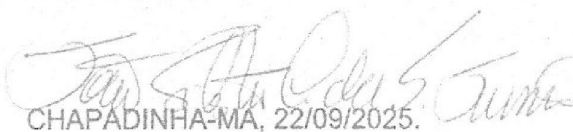
22/09/2025 10:44:48  
USUARIO:RANNIERY

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2191/2025**

AUTENTICAÇÃO:aFbv2bgVOlcl

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **56.442.848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **56.442.848/0001-25**, situada neste Cidade, **TRAVESSA JOÃO RAULINO, 20-A TERRAS DURAS**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **21/12/2025**.

  
CHAPADINHA-MA, 22/09/2025.

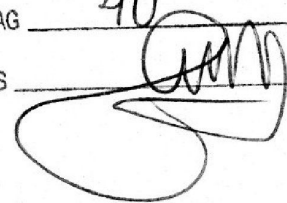
Nº PROC.

020/2025

Nº PAG.

40

ASS.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

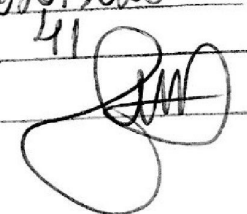
O Município de Chapadinha, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, convoca a Empresa lado **56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.442.848/0001-25**, sediada na Travessa João Raulino, nº 20 – Bairro Terras Duras – CEP: 65.500-000, Chapadinha – MA, representada pelo Sr. Marcos José Silva de Araújo, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 020/2025, Processo nº **02091740/2025-CMC**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 29 de Setembro de 2025.

  
**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 090/2025  
Nº PAG. 41  
ASS. 



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

**CONTRATO Nº 023/2025-DL 020/2025**

**PROC. ADM. Nº 02091740/2025-CMC**

O Município de Chapadinha-MA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representada pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Ver. Ranildo de Souza Santos, brasileiro, vereador, portador do R.G. nº 262636720037 GEJUSPC/MA e CPF nº 032.890.383-35, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.442.848/0001-25**, sediada na Travessa João Raulino, nº 20 - Bairro Terras Duras - CEP: 65.500-000, Chapadinha - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcos José Silva Araújo, portador do CPF nº 044.720.253-70, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                   | UND. | QUANT. | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------|------|--------|--------------|--------------|
| 01   | MESA COM 02 GAV. 1,50X0,65X0,80MM DE MDF | UND  | 14     | 1.348,57     | 18.879,98    |

**VALOR TOTAL: R\$ 18.879,98 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

Nº PROC. 090/2025

Nº PAG. 42

ASS. \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS**

O prazo de vigência do contrato terá início em **29 de setembro de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**, podendo ser renovado por períodos iguais, até o limite de 60 (sessenta) meses.

O valor do contrato poderá ser reajustado de acordo com os critérios estabelecidos na legislação vigente, em especial o art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os índices oficiais de inflação aplicáveis ao setor.

**CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Nº PROCO. 020/2025  
Nº PAG. 43  
ASS. [Assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

- c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
  - i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
  - l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade
  - ii) mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
  - iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
  - iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
  - v) **Multa:**
    - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

Nº PROCO. 020/2025  
Nº PAG. 44  
ASS. [Assinatura]





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR**

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 18.879,98 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, valor este que será utilizando durante sua validade, conforme eventual necessidade no órgão, e que será pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo setor financeiro em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de fornecimento emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nº PROCO 020/2025  
Nº PAG 45  
ASS.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025. 01.01 - Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 18.879,98 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Chapadinda/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinda-MA, 29 de Setembro de 2025.

*Ranildo de Souza Santos*  
PRESIDENTE  
Câmara Municipal de Chapadinda  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Nº PROC. 090/2025  
Nº PAG 46  
ASS. *[Assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

*Marcos José Silva de Araújo*

**56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO**

Marcos José Silva de Araújo

Representante legal da empresa

**Testemunhas:**

*Marcos Francisco de Sousa Filho*

*Joana de Sousa Santana*

Nº PROC. 020/2025  
Nº PAG 47  
ASS [Assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

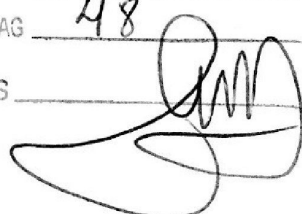
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 02091735/2025-CMC**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadinha/MA, CNPJ nº 23.685.001/0001-12, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadinha-MA; CONTRATADA: **56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.442.848/0001-25**, OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadinha/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: **R\$ 18.879,98 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).** VIGÊNCIA: **29 de setembro de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01– Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2025.

Chapadinha(MA), 29 de Setembro de 2025.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Nº PROCO 020/2025  
Nº PAG 48  
ASS 

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
019/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02091735/2025-CMC**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadonha/MA, CNPJ nº 23.685.001/0001-12, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadonha-MA; CONTRATADA: **F. DAS C. FONTINELE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.791.553/0001-18**; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadonha/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil, e setecentos reais e doze centavos). VIGÊNCIA: **30 de setembro de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01- Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 30 de Setembro de 2025.

Chapadonha(MA), 30 de Setembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADONHA**Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Identificador: 2260-d6e611977261dd98d13828a71b617c3c5a02cf3b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
020/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02091735/2025-CMC**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Chapadonha/MA, CNPJ nº 23.685.001/0001-12, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n, Centro, Chapadonha-MA; CONTRATADA: **56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.442.848/0001-25**, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de Chapadonha/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: **R\$ 18.879,98** (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). VIGÊNCIA: **29 de setembro de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01- Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2025.

Chapadonha(MA), 29 de Setembro de 2025.

Nº PROC.

Nº PAG

ASS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADONHA**Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Identificador: 3588-a960e28003c195e1416057cdae5f952139d2ed4e

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 02091735/2025-CMC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo nº 02091735/2025-CMC****Dispensa de Licitação nº 019/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **F. DAS C. FONTINELE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.791.553/0001-18**, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 544, Bairro Esperança - CEP: 65.700-000, Bacabal - MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de mobiliário para atender às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal de Chapadonha/MA**, no valor total de **R\$ 62.700,12 (Sessenta e dois mil e setecentos reais e doze centavos)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadonha - MA, 26 de Setembro de 2025.

Ver. Ranildo de Souza Santos  
Presidente da Câmara

Identificador: 2260-1e3a7dbda9e68630ddfa7efb5d65b42ca0c1d314

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 02091740/2025-CMC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo nº 02091740/2025-CMC****Dispensa de Licitação nº 020/2025**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa **56442848 MARCOS JOSÉ SILVA DE ARAÚJO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.442.848/0001-25**, sediada na Travessa João Raulino, nº 20 - Bairro Terras Duras - CEP: 65.500-000, Chapadonha - MA, que tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de móveis projetados, consistindo em mesas em MDF com duas gavetas, destinadas a atender às necessidades da Câmara Municipal de**





Chapadinho/MA, no valor total de **R\$ 18.879,98 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. JANARA DA SILVA LIRA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 28 de Setembro de 2025.

**Ver. Ranildo de Souza Santos**  
Presidente da Câmara

Identificador: 2260-926ed79a948d3d321c8e9fdc55407a4e0616e156

Nº PROC 0901/2025  
Nº PAG 50  
ASS [Assinatura]

